



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 – Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 – MARMELEIRO - PR

Marmeleiro, 09 de março de 2020.

Ofício nº 023/2020 – Setor de Licitação

À Procuradoria Jurídica

Ao Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Assunto: Análise da Documentação apresentada pelas empresas CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA e CRIATIVA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI.

Vimos através deste encaminhar a documentação apresentada pelas empresas CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA e CRIATIVA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI, para análise e parecer da equipe técnica do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, do que se trata das exigências feitas em edital no subitem **2.5.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) em um prazo de 05 (cinco) dias úteis após a realização da Sessão Pública, apresentar a seguinte documentação abaixo dentro de envelope lacrado e identificado com o dados da empresa:**

- a. Apresentar em nome da proponente apólice de seguro de transporte e armazenamento dos resíduos contra eventuais danos ambientais decorrentes da atividade de transporte e armazenamento **durante o transporte**, garantindo assim a segurança ao Erário;
- b. **Listagem dos empregados** da empresa que irão desenvolver os serviços solicitados, com indicação de nome, data de admissão e função desempenhada;
- c. Comprovação da realização de exames clínicos e médicos periódicos para monitoramento biológico dos trabalhadores que trabalham na coleta dos resíduos;
- d. Comprovação da adoção de programa de vacinação dos trabalhadores, visando proteção de doenças tais como Tétano, Hepatite B, conforme indicações do Ministério da Saúde;
- e. Listagem de caminhões utilizados na coleta e transporte e destinação final de lixo, com indicação das respectivas placas;
- f. Fotografias dos caminhões utilizados (em todos os ângulos).
- g. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, sendo através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços, sendo este último com firma reconhecida;
- h. Declaração de que o proponente possui junto à empresa, pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente;
- i. Declaração de que o proponente possui dentro do prazo de validade PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
- j. Declaração de que o proponente dispõe de no mínimo (um) veículo em condições apropriadas para a coleta dos resíduos, com apresentação de documento que comprove a propriedade do veículo, caso o veículo seja alugado, apresentar contrato de locação;



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 – Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 – MARMELEIRO - PR

- k. A empresa vencedora do certame deverá apresentar a planilha de custo (planilha e demonstrativos) em atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

Somente Para o Lote 01:

- a) Licença Ambiental de Transporte de resíduos da Classe II em nome da proponente expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP), ou órgão equivalente da sede da proponente;

Somente Para Lote 02

- a) Licença Ambiental de Transporte de resíduos da Classe II em nome da proponente expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP), ou órgão equivalente da sede da proponente;
b) Licença Ambiental de Operação (L.O.) do Aterro utilizado para a disposição dos resíduos que é o objeto desta licitação, expedidas por Órgão competente do Estado onde a proponente tiver sua sede instalada, em plena validade;
c) Alvará de Funcionamento e localização da proponente;
d) Comprovação do aterro possuir EIA/RIMA através da apresentação dos respectivos documentos, de acordo com Resolução CONAMA n.º 404/2008 e Resolução CEMA N.º 094/2014.
e) Para empresas dispensadas do EIA/RIMA conforme a Resolução n.º 404/2008, deverão apresentar declaração assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico informando que o aterro não recebe mais que 20 toneladas/dia de resíduos classe II.

I – A apresentação da documentação acima é indispensável para homologação do certame para a empresa vencedora;

II – A análise à adequação segundo as normas de segurança do trabalho será efetuada por Técnico em Segurança do Trabalho vinculado ao município que deverá atestar via parecer que a empresa cumpre com as respectivas normas.

Sem mais para o momento, solicitamos a análise e parecer o mais breve possível, para darmos prosseguimento ao processo.


Thaís Vergínio Biava
Pregoeira